



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES (CMDM)

Rua Valparaíso, s/n - Mercado Guanabara - 86050-150 - Londrina - PR
Telefone: (43) 3378-0119 – E-mail: conselho.mulher@londrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 002/2023 – CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 12.466/2016 e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 12/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o calendário de reuniões ordinárias do CMDM em 2024 nas seguintes datas e locais:

23 de janeiro	Auditório da Prefeitura
20 de fevereiro	Auditório da SMPM
19 de março	Auditório da SMPM
16 de abril	Auditório da Prefeitura
21 de maio	Auditório da Prefeitura
18 de junho	Auditório da Prefeitura
16 de julho	Auditório da Prefeitura
20 de agosto	Auditório da Prefeitura
17 de setembro	Auditório da Prefeitura
15 de outubro	Auditório da Prefeitura
12 de novembro	Auditório da Prefeitura
03 de dezembro	Auditório da Prefeitura

Parágrafo único - O Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina está localizado na Av. Duque de Caxias, 635, 2º Andar e o Auditório da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM) na Rua Assunção, 189, sala 6, no Mercado Municipal Guanabara (esquina com a Avenida Higienópolis).

Art. 2º - As reuniões serão realizadas no período vespertino, sendo a primeira convocação às 15h45, a segunda convocação às 15h55, a terceira e última convocação às 16h00, conforme normas de quórum do Regimento Interno do CMDM.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de dezembro de 2023

SUELI GALHARDI

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina